



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Of. N.º

LEI Nº 270

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETA", E EU PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO", A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Especial de NCr\$ 100.750,00- (em mil, e Setecentos e cinquenta cruzeiros novos), para atender a diversas obrigações não previstas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, a saber:

II - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A - Gabinete do Prefeito

- 3.1.3.0.68-a) Elaboração do Histórico Municipal de Guaraci.....: 1.500,00
- 4.1.3.4.02-a) Aquisição de material para uso do gabinete do Prefeito por aplicação recursos F.P.M.....: 13.300,00

C) Secretarias

- 3.1.3.0.05-a) Despesas com a elaboração do Plano Plural: de Investimento do nosso Municipal.....: 10,000,00

IV - EDUCAÇÃO PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A - Ensino Primário

- 3.1.1.1.61-a) Para pagamento de despesas com 11 Professores em comissão para o Grupo Escolar do Estado "PADRÃO" G.....:12.500,00
- 3.1.4.0.61-a) Despesas com transporte de 40 alunos do Distrito de Bentópolis para o Grupo Escolar de Guaraci (Aluguel de Veículo)...: 4.000,00

B - Assistência Social

- 3.1.3.0.75-a) Despesas com ajuda de custo a 6 Funcionários do Posto de Saúde local, na base NCr\$ 75,00 - mensais.....: 4.500,00
- 3.1.3.0.75-b) Ajuda de Custo ao médico do Posto de Saúde local, na base de NCr\$ 496,00 mensais: 4.000,00
- 4.1.1.5.75-a) Construção da Unidade Sanitária local...: 40.000,00
(segue)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
 GUARACI

Of. N.º

FÓLHA Nº 02

- 4.2.1.0.75-a) Para aquisição de um terreno para construção da Unidade Sanitária.....: 5.000,00
- 3.2.0.82 -a) Ajuda a ser consedida aos filhos do Ex-Prefeito Sr. João de Giuli, Amaury Cesar de Giuli e Sandra Regina de Giuli - até a maioria, de um salário mínimo cada mensal (a partir de 12.2.1.968....: 5.500,00

V - Obras e Serviços Público
 C - Limpezas Pública

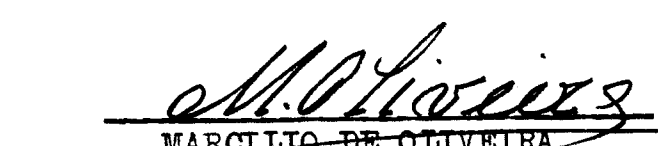
- 4.1.3.4.92-a) Aquisição de um carroça para o serviço de limpezas Pública.....: 450,00
 100.750 ,00

Artº 2º - Como recurso para cobertura do presente - Crédito Adicional Especial, será utilizado o superavit financeiro existente em balanço Patrimonial do Ex.º de 1968, conforme item "K", parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
 aos 29 dias do mês de Setembro de 1.969.


 LUÍZ PADILHA
 SECRETÁRIO.


 MARCELLIO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL